



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU
ESTADO DO CEARÁ

Lei nº 538/98, de 17 de Março de 1998.

Ementa: Dispõe sobre a celebração de convênio com o Conselho Comunitário de Desenvolvimento de Iguatu e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Iguatu, no uso de suas atribuições legais aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, através da Secretaria de Educação do Município, celebrar convênio com o Conselho Comunitário de Desenvolvimento Municipal de Iguatu.

Art. 2º - O presente convênio tem por objetivo o repasse de recursos ao Conselho Comunitário de Desenvolvimento Municipal de Iguatu, a fim de efetuar contratação de pessoal, para ser lotado nas creches deste Município.

Art. 3º - O convênio a que se refere esta lei, poderá ser renovado a cada 12 (doze) meses, se for o caso.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revoquem-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Iguatu,
em 17 de Março de 1998.

Hildemando
Hildemando José Bezerra Moreira
Prefeito Municipal